

-----**ATA N.º 07/2021**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 6 DE ABRIL DE 2021** -----

----- No dia seis de abril do ano dois mil e vinte e um, reuniu o Executivo Municipal, com recurso a videoconferência, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro. -----

----- Participaram na reunião, o Senhor Vice-Presidente, Guilherme José Campos Duarte, o Senhor Vereador Hugo André Afonso Alves e Silva, as Senhoras Vereadoras Sara Isabel Marques Ferreira, Arminda de Oliveira Martins e Sónia Cristina Branquinho de Almeida e o Senhor Vereador Nuno Gonçalo Castela Canilho Gomes. -----

----- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia, coadjuvada pela Assistente Técnica, Dália Maria Ventura da Costa. -----

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 30 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

**DO DIA:** -----

1) O Senhor Presidente interveio para informar: -----

**Informações** -----

>> Começou esta segunda-feira a distribuição das cartas com os códigos de acesso para responder ao inquérito obrigatório dos Censos 2021 via online, entre 19 de abril e 3 de Maio de 2021. Estas cartas serão distribuídas pelo Instituto Nacional de Estatística, através de recenseadores devidamente identificados. -----

Se um munícipe necessitar de ajuda para responder ao inquérito, deve entrar em contacto com a sua Junta de Freguesia. -----

>> Informo que na última semana de março, o Centro de Estágios do Luso acolheu durante

quatro dias a Seleção Nacional de Sub22 de Basquetebol em Cadeira de Rodas, o primeiro estágio em conjunto após uma paragem de 13 meses, motivada pela pandemia. -----

#### **Felicitações** -----

>> A harpista mealhadense Beatriz Cortesão volta este ano a ser uma das músicas portuguesas selecionadas para a Orquestra de Jovens da União Europeia (EUYO – European Union Youth Orchestra), estando no lote dos oito membros efetivos desta orquestra, o que é para todos nós um motivo de orgulho. -----

Proponho o envio de uma carta de felicitações em nome do executivo municipal. -----

>> Informo que no passado dia 25 de março, a ilustre mealhadense Cláudia Emanuel Franco dos Santos, concluiu o seu doutoramento em Estudos do Património, na Universidade Católica do Portuguesa – Escola de Artes, onde apresentou a tese “A Obra Azulejar de Jorge Rey Colaço (1868-1942) em Portugal”. -----

É para nós um orgulho ter uma especialista no concelho em património azulejar, pelo que proponho o envio de uma carta de felicitações pela esta conquista deste grau académico. -----

#### **Condolências** -----

Foi com enorme pesar e profunda consternação que recebemos a notícia do falecimento de António Almeida Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Viseu, vítima do COVID-19. -----

Com uma vida dedicada à causa pública, António Almeida Henriques liderava o Município de Viseu desde 2013, tendo ainda dado o seu contributo como deputado na Assembleia da República e secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional do XIX Governo Constitucional. Atualmente, era Vice-presidente da Associação Nacional de Municípios, onde era o grande impulsionador das Smart Cities. -----

Proponho um voto de pesar o envio de uma carta de condolências, dirigida ao Município de Viseu, manifestando a nossa solidariedade e endereçando as mais sentidas condolências à família de António Almeida Henriques, aos seus amigos, ao Executivo da Câmara Municipal de Viseu e a toda a população viseense. -----

2) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para informar que o sinal vertical que se encontra na entrada sul da Pampilhosa está deteriorado e constantemente tombado, tendo referido ainda que toda a sinalética à entrada das povoações se encontra em muito mau estado. O Senhor

Presidente disse que iria comunicar ao Senhor Chefe de Divisão responsável para averiguar a situação e efetuar a substituição dos sinais deteriorados. -----

3) A Senhora Vereadora Sónia Branquinho interveio uma vez mais para questionar como estava a ser feita a entrada na Mata do Bussaco, alertando para a falta das barras metálicas na entrada, para impedir pessoas e veículos de acederem à mesma. O Senhor Presidente retorquiu que se as pessoas respeitassem os sinais, não entravam, porque o que acontece é que os sinais e as baias de sinalização são retirados/arredados. O Senhor Vice-Presidente informou que todos os dias à tarde, quando os funcionários saem, as baias são colocadas no sítio, mas quando lá chegam de manhã alguém as tirou. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho questionou se havia acesso para transeuntes, bicicletas e pessoas a pé. O Senhor Vice-Presidente disse que as pessoas a pé poderiam passar ao lado das baias, referindo que os carros é que não deveriam passar. -----

4) Voltou a intervir a Senhora Vereadora Sónia Branquinho para referir que a Rua das Fábricas, no Cardal, é uma das ruas da zona urbana que ainda não se encontra alcatroada, questionando qual a possibilidade dessa intervenção ser efetuada. O Senhor Presidente disse conhecer a situação e informou que a Senhora Vereadora Arminda Martins está a tratar da concretização de um conjunto de asphaltamentos que têm de ser feitos. -----

5) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para informar terem sido contactados recentemente para indagar sobre a possibilidade de ser colocada uma paragem de autocarro para recolha de alunos junto ou próximo da sede dos Sócios da Mangueira. O Senhor Vereador disse que o percurso a percorrer pelos alunos seria mais curto e também evitaria que não estivessem à espera do autocarro em períodos de inverno e de chuva sem proteção, questionando se seria simples proceder a essa alteração. O Senhor Vice-Presidente disse que o pedido já tinha sido feito antes, mas que não se tratava apenas de alterar, visto que a paragem terá de estar georreferenciada por serviços que transcendem a Câmara, havendo também outras questões a

ponderar. O Senhor Vice-Presidente disse que iria analisar a situação com o IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.. -----

6) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para informar ter-lhes sido reportada uma situação de falta de recolha de resíduos sólidos nos ecopontos junto à Escola Secundária da Mealhada, e que terá durado cerca de um mês. O Senhor Vereador questionou se o Senhor Presidente sabia de alguma interrupção da prestação do serviço. O Senhor Presidente disse que não tinha conhecimento de que tivesse havido qualquer interrupção do serviço, tendo solicitado a pronúncia da Senhora Vereadora Arminda Martins sobre o assunto. A Senhora Vereadora Arminda Martins disse ter havido algumas interrupções que coincidiram com greves dos trabalhadores da ERSUC -- Resíduos Sólidos do Centro, S.A., mas que a situação ocorreu apenas com os depósitos subterrâneos, referindo que relativamente a outros ecopontos não tinha conhecimento de qualquer problema. O Senhor Presidente solicitou à Senhora Vereadora que contactasse o Chefe da Divisão responsável para averiguar. ----

7) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva para questionar o que se passava com um caminho vicinal na zona do Cardal, próximo da exploração pecuária, o qual já estava ladeado por dois pilares em betão e com a instalação de uma calha para colocação de portão. O Senhor Presidente esclareceu que o Senhor Presidente da União de Freguesias estava a par da situação e que pretendia intervir caso ocorra essa intervenção no caminho vicinal. -----

8) Interveio o Senhor Vice-Presidente para informar que em relação ao pedido de colocação de paragem referido no ponto 5 do Período de Antes da Ordem do Dia, existe uma paragem a menos de cem metros, junto ao Cemitério da Mealhada. Referiu ainda que o local solicitado, junto à sede dos Sócios da Mangueira, é uma zona de curva e com alguma perigosidade. -----

**ATENDIMENTO DO PÚBLICO:** -----

Interveio na reunião o Senhor Mário Rui para questionar o que se passava com as obras do Jardim da Pampilhosa, e por que razão estavam paradas. O

Senhor Presidente disse que de acordo com parecer da Fiscalização da Obra, a paragem foi motivada por razões técnicas, que têm a ver com a necessidade de assentamento de todo o trabalho que foi feito, para quando forem colocadas as massas asfálticas não haver depressões. O Senhor Mário Rui questionou se havia alguma data prevista para início da utilização do parque, tendo o Senhor Presidente afirmado que o mesmo poderá ser utilizado assim que as obras terminem. O Senhor Mário Rui referiu ainda que os parques no Concelho estiveram encerrados quando talvez já não se justificasse face à melhoria da situação pandémica. O Senhor Presidente disse que havia que acautelar a situação para que o Concelho não voltasse à situação grave que já viveu. -----

Não havendo mais público reiniciou-se o **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

9) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva para referir ter ficado preocupado com a ausência de procedimentos de segurança durante o corte de árvores de grande porte na EB 1 da Mealhada, mencionando que não havia sinalética, nem ninguém no solo a controlar a situação. O Senhor Vice-Presidente disse que a afirmação do Senhor Vereador não correspondia à verdade, referindo que a zona foi interditada a viaturas e pessoas. Disse ainda o Senhor Vice-Presidente que o que aconteceu foi que houve uma pessoa que andou a tirar fotografias aos trabalhos e a ver o que os funcionários andavam a fazer, o que disse ser lamentável, referindo que aceitaria o reparo caso tivesse a ver com a altura da intervenção, pois de facto poderia ter sido feita fora do período letivo. O Senhor Vice-Presidente frisou que não houve qualquer perigo para as pessoas, pois os funcionários municipais não deixavam ninguém passar, e as crianças estavam na sala de aulas. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que o Senhor Vice-Presidente não presenciou, não viu o que se passou, porque chegou depois de ele próprio. O Senhor Vice-Presidente disse que esteve na abertura dos trabalhos, viu como foi feita a sinalização, e depois esteve presente mais tarde. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que na zona do portão pedonal, e que foi a última a ser intervencionada, houve pessoas (pelo

menos três), que circularam do interior da Escola durante o período de corte dos ramos, referindo que, nessa altura, não havia sinalização nem ninguém no solo a avisar do perigo. Disse ainda o Senhor Vereador que foi o Eng.º Adérito Duarte que esteve no local e quem o alertou para a situação, tendo sido essa a razão por que se deslocou ao local. Referiu ainda que os funcionários municipais têm obrigação de se identificar perante os munícipes e vice-versa, e que um funcionário, quando solicitada a sua identificação pelo Senhor Eng.º Adérito Duarte, não só não se identificou como foi desagradável. O Senhor Presidente disse que iria averiguar, mas que o Senhor Eng.º Adérito também podia apresentar queixa se assim entendesse. O Senhor Presidente disse ainda que a ter existido algum comportamento inconveniente por parte de algum funcionário da Câmara, apresentaria um pedido de desculpas, mas que, em concreto, só através de inquérito se saberia o que efetivamente aconteceu. ---

10) Interveio a Senhora Vereadora Arminda Martins para informar que em relação ao referido no ponto 6 do Período de Antes da Ordem do Dia, falta de recolha de resíduos sólidos nos ecopontos, não foi reportada nenhuma situação ao Senhor Chefe de Divisão responsável. -----

11) Interveio a Senhora Vereadora Sara Ferreira para questionar qual o ponto de situação do Concurso Internacional de Transportes. O Senhor Presidente disse não ter uma resposta imediata para dar, referindo que os concursos internacionais são muito complexos. Disse ainda o Senhor Presidente que se iria inteirar melhor da situação junto da CIM – RC, para poder dar uma resposta mais detalhada. -----

12) Interveio o Senhor Vice-Presidente para referir que na reunião de 15 de março de 2021, o Senhor Vereador Hugo Silva fez uma intervenção relativamente à caixa multibanco existente na Pampilhosa, no sentido em que seria recorrente a falta de dinheiro disponível. O Senhor Vice-Presidente disse ter solicitado esclarecimento à gerência da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguiçeira, e que a mesma esclareceu que a caixa era carregada três

vezes por semana e que muito dificilmente ocorreria a situação relatada de recorrente falta de dinheiro. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

**1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 06/2021 da reunião ordinária de 15/03/2021, após se ter procedido à respetiva leitura.* -----

**2. MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL - DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL - PROJETO DE MAPA (MGD N.º 4137)** -----

Foi presente à reunião de Câmara um ofício remetido pelo Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social, registado sob o n.º 4137 de 29/03/2021, a comunicar que: -----

“1. Relativamente ao ano 2021, os municípios que não pretendam assumir as competências previstas no referido decreto-lei podem fazê-lo mediante comunicação desse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias após a publicação, no Diário da República, do despacho previsto no n.º 3 do artigo 16.º e das portarias referidas nos artigos 10.º e 11.º; -----

2. Nesta fase, e no cumprimento do estatuído nos artigos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º do decreto-lei referenciado, remete, para pronúncia, um projeto de mapa que contém os elementos financeiros, os recursos humanos, os acordos e protocolos vigentes e o número de processos familiares em acompanhamento no município, respeitantes às competências a transferir previstas nos artigos 10.º e 11.º daquele; -----

3. A referida pronúncia deve ser comunicada no prazo de 30 dias corridos, contados a partir da receção dessa comunicação, considerando-se, na sua falta, a concordância com o teor do projeto”. -----

O Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, veio concretizar a transferência de

competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social. -----

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 3.º desse diploma, é da competência dos órgãos municipais: -----

a) Assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social; -----

b) Elaborar as cartas sociais municipais, incluindo o mapeamento de respostas existentes ao nível dos equipamentos sociais; -----

c) Assegurar a articulação entre as cartas sociais municipais e as prioridades definidas a nível nacional e regional; -----

d) Implementar atividades de animação e apoio à família para as crianças que frequentam o ensino pré-escolar que correspondam à componente de apoio à família nos termos do artigo 12.º; -----

e) Elaborar os relatórios de diagnóstico técnico e acompanhamento e de atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual em situações de carência económica e de risco social; -----

f) Celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção; -----

g) Desenvolver programas nas áreas de conforto habitacional para pessoas idosas, designadamente em articulação com entidades públicas, instituições particulares de solidariedade social ou com as estruturas de gestão dos programas temáticos; -----

h) Coordenar a execução do programa de contratos locais de desenvolvimento social (CLDS), em articulação com os conselhos locais de ação social; -----

i) Emitir parecer, vinculativo quando desfavorável, sobre a criação de serviços e equipamentos sociais com apoios públicos. -----

Nesta sequência, foram publicadas a Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, que regula os termos de operacionalização da transferência de competências, em matéria de serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAA.S); a Portaria n.º 64/2021, de 17 de março, que define exercício de competências de



coordenação administrativa e financeira do programa de contratos locais de desenvolvimento social; a Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que estabelece os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI; e a Portaria n.º 66/2021, de 17 de março, que regula a criação das Cartas Sociais Municipais e Supramunicipais. -----

O Senhor Presidente interveio para referir que a sua opinião pessoal é que a Câmara não deveria aceitar as competências no domínio da Ação Social, referindo que uma das razões é que o valor que agora o Governo pretende transferir para a Câmara é muito menor do que aquele que era o orçamento da RLIS. O Senhor Vereador Nuno Canilho referiu que o processo esteve parado durante cerca de três anos. O Senhor Vereador disse ainda que o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social no território até Setembro de 2020 era realizado pela ADELO, para a freguesia de Pampilhosa, e pela RLIS para o resto do território, mencionando que o contrato da RLIS terminou em setembro de 2020 e o território deixou de ter acompanhamento e apoio social. Informou que todo o serviço de acompanhamento às pessoas, que segundo a Segurança Social são 581 (quinhentas e oitenta e uma), mas na realidade são muitas mais, cujo atendimento presencial passou a ser feito semana sim semana não, que é quando a técnica responsável está no território, referindo que houve uma diminuição do acesso das pessoas, especialmente das mais carenciadas, àquilo que são os serviços da segurança social. O Senhor Vereador disse que a proposta feita fica muito aquém daquilo que é a necessidade do território e daquilo que era a resposta do território em tempo de normalidade, manifestando também a opinião de que a Câmara não está ainda dotada de recursos humanos para dar resposta às novas competências e que deveria adiar o mais possível a assunção destas novas competências. O Senhor Presidente disse que a Câmara deveria, por um lado, pronunciar-se, no prazo de 30 (trinta) dias, sobre o Mapa de Financiamento remetido pela DGAL - Direção-Geral das Autarquias Locais, e no prazo de 60 (sessenta) dias a contar

da publicação das portarias, sobre a aceitação ou não das competências no domínio da Ação Social. O Senhor Presidente formulou a proposta de a Câmara submeter à Assembleia Municipal a não aceitação das competências, no corrente ano de 2021, sem embargo de a Câmara começar a trabalhar no sentido de se capacitar para a inevitável transferência no futuro. O Senhor Vereador Hugo Silva disse terem também as maiores reservas quanto à aceitação destas competências, referindo que é uma competência e uma atribuição do estado central, e que não deve passar para os municípios sob pena de terem vários pesos e várias medidas. Disse ainda o Senhor Vereador que a posição da Coligação "Juntos pelo Concelho da Mealhada" é a de evitar que a transferência seja feita, pelo menos enquanto for possível. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manifestar a sua discordância relativamente ao teor do projeto de mapa de financiamento, pelo facto de as verbas previstas serem manifestamente insuficientes face às competências a transferir, e comunicar esta decisão à Exma. Senhora Secretária de Estado da Ação Social, até ao próximo dia 29/04/2021. -----*

*Mais deliberou, propor à Assembleia Municipal de Mealhada a não aceitação para o ano de 2021, da transferência de competências para o município, no domínio da ação social. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**3. INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO - NOVAS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS DESCONCENTRADOS DE REGISTO NA MEALHADA (MGD N.º 3608): -----**

*O Instituto dos Registos e Notariado comunicou à Câmara que a empreitada de obras de adaptação das novas instalações da Conservatória dos Registos Civil, Predial Comercial de Automóvel da Mealhada já foi adjudicada e os trabalhos já foram iniciados. -----*

#### **4. ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE AVEIRO – PEDIDO DE APOIO PARA A SELEÇÃO NACIONAL DE ANDEBOL SÉNIOR FEMININA (MGD N.º 4111): ---**

O Senhor Presidente interveio para referir não ter mandado cabimentar qualquer verba, para deixar à consideração da Câmara a decisão de apoiar ou não. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho interveio para referir que em termos de notoriedade para o Município e de contrapartidas, o apoio solicitado é significativo, uma vez que corresponde a 50% do valor do orçamento. O Senhor Presidente disse que o benefício económico resulta da circunstância de os atletas e equipa técnica ficarem alojados no Luso. O Senhor Vereador Hugo Silva referiu que a decisão sobre estes apoios está em regra mais fundamentada do que acontece com este pedido, visto que a informação fornecida é mínima, e que se sentiria mais confortável se fosse fornecida mais informação acompanhada de uma análise dos serviços municipais competentes. Disse ainda o Senhor Vereador que ficava muito mais satisfeito e tranquilo se pudessem usar estas verbas para a retoma e recuperação da atividade dos clubes do Concelho. O Senhor Presidente disse que o apoio aos clubes locais está assegurado. Informou ainda o Senhor Presidente que a Câmara está a ser há muito tempo pressionada para adquirir um pavimento específico para a prática de andebol, que é uma espécie de resina, referindo que o que acontece é que esse piso depois não é adequado para a prática do hóquei em patins. Disse que a alternativa é adquirir um piso que pode ser colocado e retirado consoante as necessidades, e cujo custo ronda os 90.000,00€ (noventa mil euros), referindo que esses investimentos permitirão que a Mealhada se torne uma referência na prática dos desportos de pavilhão. O Senhor Presidente sugeriu novo contacto com Presidente da Associação de Andebol de Aveiro a fim de obter mais informação, sendo que também disse concordar que o valor solicitado é excessivo. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que o essencial é definir as contrapartidas para o Município. ----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar mais informações à Associação de Andebol de Aveiro para efeitos de apoio. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**5. JUNTA DE FREGUESIA DE PAMPILHOSA – CONTRATO DE COMODATO - CEDÊNCIA DA ESCOLA BÁSICA DO CANEDO (MGD N.º 807):** -----

Ponto retirado da ordem do dia por entretanto se ter verificado a já existência de um protocolo para a mesma escola. -----

**6. MARIA DE LURDES DOS SANTOS LOPES MESTRE – FOLHA DE ELOGIO (MGD N.º 4136):** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da folha de elogio. -----

Ausência de Vereador – A Senhora Vereadora Armida Martins ausentou-se da reunião às 11 horas e 55 minutos, devido a motivos pessoais. -----

**7. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 25/2021 - NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO PROJETO PILOTO “BIPEBIPE – MEALHADA BIKESHARING” (MGD N.º 3398):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 25/2021, de 26/03/2021, apresentada pela Senhora Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, Daniela Herculano, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 25/2021-----

NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO PROJETO PILOTO “BIPEBIPE – MEALHADA BIKESHARING” -----

No âmbito da atividade 2 do projeto “Mealhada +: educação, bicicleta e sustentabilidade”, financiado pelo Fundo Ambiental, através do Aviso n.º 7779/2020, foi criado o “Mealhada Bike Lab – laboratório da bicicleta”, que prevê a implementação de um sistema de bikesharing colaborativo, envolvendo a autarquia, escolas, empresas e a comunidade em geral, que se traduzirá num projeto piloto. -----

De 30 de novembro a 30 de dezembro de 2020, as Normas de Utilização da Bicicleta Partilhada de Mealhada foram submetidas a um processo participativo, de modo a que os potenciais utilizadores da bicicleta pudessem dar os seus contributos sobre as regras, localização das

estações de estacionamento, horários, entre outros. A área de implementação do projeto piloto de bikesharing circunscreve-se à cidade de Mealhada, por limitação do programa de financiamento, mas o Plano de Mobilidade Escolar, que compreende a identificação e definição dos percursos seguros 'casa-escola' abrange todo o concelho. Neste sentido, o processo participativo foi lançado com o objetivo de recolher contributos de todo o concelho, de modo a enriquecer o referido plano. -----

A autarquia optou por uma solução tecnológica, a Plataforma Participativa "Mealhada Bike Lab" (<http://bikelab.cm-mealhada.pt>), desenvolvida pelo gabinete SIG da autarquia, que está desenhada para congregar a participação dos cidadãos na discussão das normas, nos resultados das tertúlias e na sinalização dos percursos seguros 'casa-escola'. -----

Nesta primeira fase do processo participativo, conforme relatório em anexo, foram rececionadas 7 participações, tendo sido validadas 6, o que resultou em 21 contributos. -----

Posteriormente, elementos da equipa de projeto reuniram com o responsável da empresa Share2Go, que venceu o procedimento de contratação pública para o fornecimento das bicicletas, estações de estacionamento e plataforma de gestão, para avaliar a adequabilidade das normas às funcionalidades dos equipamentos e software adquiridos. A reunião teve lugar no dia 22 de março de 2021, do qual resultou um número significativo de alterações, espelhadas na ata em anexo. -----

Durante a fase de participação pública, não foi recebida qualquer sugestão sobre a localização das duas estações de estacionamento no centro da cidade de Mealhada. Neste sentido, a equipa de projeto atenta aos requisitos técnicos apresentados pela empresa Share2Go, reuniu no dia 23 de março de 2021 com os serviços municipais envolvidos na instalação e visitou os locais possíveis para ver a aplicabilidade dos critérios definidos. A proposta recai nesta fase piloto sobre os seguintes locais, conforme ata anexa: -----

a) Uma estação de estacionamento com 12 docas, localizada junto ao Centro de Interpretação Ambiental; -----

b) Uma estação de estacionamento com 6 docas, localizada junto ao edifício dos Paços do Concelho. Importa referir que no texto das normas não é referido o custo para o utilizador usufruir do serviço de bikesharing, dado estarmos perante um projeto financiado pelo Fundo Ambiental. -----

Considerando que as normas de utilização da “BipeBipe - Mealhada bikesharing” assumem uma dimensão de projeto piloto, propõe-se de acordo com o disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o executivo municipal aprove as Normas em anexo, de modo a que sejam alvo de um período experimental junto da comunidade. -----

À consideração do Sr. Presidente, -----

A Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, (Daniela Alexandra Pereira Herculano) -----

A Senhora Vereadora Sónia Branquinho destacou algumas das propostas apresentadas por munícipes, questionando, em particular, aquelas que dizem respeito ao tempo de utilização das bicicletas. Referiu que, inicialmente, no Regulamento constava o tempo de doze horas de utilização e que, entretanto, foi reduzido esse período para apenas duas horas, perguntando as razões daquela alteração tão proeminente. Questionou ainda acerca do número de bicicletas existentes e sobre os critérios escolhidos para os locais de estacionamento. A Senhora Chefe de Gabinete, Daniela Herculano, referiu que aquando da redação da proposta de normas foi proposto o período de utilização por doze horas, de modo a que os alunos pudessem levar as bicicletas para casa. Disse ainda que na sequência do processo de discussão pública das normas, foram confrontados com a sugestão de reduzir este período para duas horas, referindo que a equipa de projeto fez um trabalho de benchmark com outros municípios, onde verificaram que o período de utilização oscilava entre as duas horas e as três horas. A Senhora Chefe de Gabinete disse que, posteriormente, questionaram o responsável da empresa Share2Go, que venceu o concurso para fornecimento e instalação das estações de estacionamento das bicicletas, que sugeriu o período de duas horas, de modo a garantir a rotatividade das bicicletas por mais utilizadores. Mais referiu que o projeto é financiado pelo Fundo Ambiental e o Sistema de Bikesharing será apenas testado no território definido pela cidade de Mealhada. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 25/2021.* -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**8. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 26/2021 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DO APOIO ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO PROFISSIONAL (DUMPER), PARA APOIO À EXECUÇÃO DE VÁRIAS TAREFAS DOS TRABALHADORES DA JUNTA DE FREGUESIA DE LUSO (MGD N.º 3215): --**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 26/2021, de 25/03/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 26/2021-----  
PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, NO ÂMBITO DO APOIO ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, PARA AQUISIÇÃO DE UM EQUIPAMENTO PROFISSIONAL (DUMPER), PARA APOIO À EXECUÇÃO DE VÁRIAS TAREFAS DOS TRABALHADORES DA JUNTA DE FREGUESIA DE LUSO -----

Considerando que: -----

➤ A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da “delegação de competências”, prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições e competências próprias; -----

➤ Neste sentido, a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, consagra na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º que a Câmara Municipal pode submeter à Assembleia Municipal propostas sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----

➤ A Assembleia Municipal de Mealhada autorizou, sob proposta da Câmara Municipal, durante o exercício de 2021, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reforço da capacidade das juntas de freguesia para prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do citado diploma, a atribuição de uma verba fixa, por freguesia (20.000,00€), condicionada à

apresentação de projetos concretos, cuja necessidade e adequação devem ser devidamente fundamentados pela junta de freguesia (artigo 18.º das “Normas de Execução Orçamental”); ---

➤ A transferência das verbas a atribuir no âmbito do mencionado artigo 18.º das “Normas de Execução Orçamental” para 2021, ficou condicionada à celebração de protocolos nos quais se estabelecem as regras relativas à sua execução, nomeadamente, a obrigatoriedade de cumprimento do Código dos Contratos Públicos e a comprovação da despesa realizada (autos de medição e faturação); -----

➤ É intenção da Junta de Freguesia de Luso proceder à aquisição de um equipamento profissional (Dumper) para apoio à manutenção/limpeza dos jardins, de valetas e linhas de água, bem como para auxílio nas operações de proteção civil e de proteção e socorro da população, em situações de emergência; -----

➤ Este é um equipamento fundamental no apoio às tarefas realizadas pelos trabalhadores da Junta de Freguesia, dada a importância de acautelar a manutenção/limpeza dos espaços e, desta forma, prevenir ou minimizar os efeitos cada vez mais recorrentes de catástrofes, ao nível de incêndios e condições climatéricas adversas; -----

➤ A Junta de Freguesia de Luso solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal de Mealhada, no âmbito do apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda do interesse da população, no valor de 20.000,00€, para a aquisição do referido equipamento; -----

Face ao exposto, propõe-se que o executivo municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), à Junta de Freguesia de Luso, para o indicado fim. -----

*O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----*

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 26/2021. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

Compareceu na reunião a Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão dos três pontos seguintes. -----



**9. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 27/2021 - ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, NO MONTANTE DE 2 MILHÕES DE EUROS (MGD N.º 3354): -----**

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 27/2021, de 26/03/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 27/2021-----  
ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO, NO MONTANTE DE 2 MILHÕES DE EUROS -----

Na sequência de envio ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, do contrato de empréstimo de médio e longo prazo, no montante de 2 milhões de euros, aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, em 7 e 30 de setembro de 2020, respetivamente, foram solicitados ao Município, por aquele Tribunal, alguns esclarecimentos. A resposta a tais esclarecimentos implicou a celebração de uma adenda ao contrato inicial, na qual se procedeu à alteração de algumas cláusulas. -----

Nestes termos, proponho que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais – aprove e submeta à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo regime jurídico, a autorização para a celebração da adenda ao contrato de empréstimo inicial, nos termos da minuta de adenda, que consta do anexo I, e que faz parte integrante desta proposta. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e do Senhor Vereador Nuno Canilho e com a abstenção dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 27/2021, e remeter para a Assembleia Municipal da Mealhada nos termos legais. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**10. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 29/2021 - 2.ª REVISÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2021 (MGD N.º 3459):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 29/2021, de 29/03/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 29/2021-----

2.ª REVISÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2021 -----

Nos termos conjugados da Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e do ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), existe a possibilidade de o orçamento municipal ser objeto de revisões e de alterações. Uma das contrapartidas da revisão orçamental é a utilização do saldo apurado na gerência anterior. -----

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais – aprove e submeta à Assembleia Municipal, a 2.ª Revisão Orçamental do ano de 2021, que tem por finalidade principal afetar o valor remanescente do saldo de gerência do ano anterior, no montante de 1.819.557,28 euros. Este valor representa receita não consignada, destinada ao reforço do orçamento de capitais próprios. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e do Senhor Vereador Nuno Canilho e com os votos contra dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Sara Ferreira e Sónia Branquinho, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 29/2021, e remeter para a Assembleia Municipal da Mealhada nos termos legais. O Senhor Presidente usou de voto de qualidade, nos termos do n.º 2, do artigo 89.º, da Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**11. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 30/2021 - APOIO ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS**

**INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES - REFORÇO DO ANO DE 2021 (MGD N.º 3461):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 30/2021, de 29/03/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 30/2021-----

APOIO ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES – REFORÇO DO ANO DE 2021 -----

Considerando que: -----

- Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais – compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; -----
- Com a aprovação do Orçamento Municipal para 2021, foi deliberada a atribuição de uma verba fixa, de 20.000,00 euros, por Freguesia, condicionada à apresentação de projetos concretos, cuja necessidade e adequação devem ser devidamente fundamentados pelas Freguesias, nos termos das alíneas h) e i) do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Execução Orçamental para o ano de 2021. -----

Proponho que a Câmara Municipal, no exercício da sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprove e submeta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo regime jurídico, a atribuição do valor de 20.000,00 euros a cada uma das Freguesias (Cfr. Anexo I), nos termos das alíneas h) e i) do n.º 1 do artigo 18.º da Norma de Execução Orçamental para o ano de 2021, para reforço da capacidade de prossecução das suas competências materiais, estabelecidas no artigo 16.º do citado regime jurídico. -----

O Presidente da Câmara Municipal, (Rui Manuel Leal Marqueiro) -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 30/2021, e remeter para a Assembleia Municipal da Mealhada nos termos legais.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**12. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 31/2021 - PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DO LOTE 45 DA ZIP (MGD N.º 3504):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 31/2021, de 30/03/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 31/2021-----

PROPOSTA DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DO LOTE 45 DA ZIP -----

Considerando que: -----

- A Câmara Municipal de Mealhada já procedeu à alienação da maioria dos lotes da Zona Industrial da Pedrulha; -----
- Resta o Lote 45 com a área 5.539,2 m2 (planta em anexo); -----
- E considerando que é de interesse para o Município promover a instalação de novas indústrias na Zona Industrial da Pedrulha; -----

Proponho que: -----

O executivo municipal delibere proceder à alienação do Lote 45, ao preço de 14,00€/m2 e demais condições previstas no Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha. -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Leal Marqueiro* -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 31/2021.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

**13. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 32/2021 - 1.ª ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL 2021 (MGD N.º 3513):** -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo n.º 32/2021, de 30/03/2021, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: ----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº 32/2021-----

PROPOSTA N.º 32/2021 - 1.ª ALTERAÇÃO MAPA DE PESSOAL 2021 -----

Na reunião da Câmara Municipal da Mealhada de 9 de dezembro de 2020, foi aprovada a

proposta de Mapa de Pessoal para o corrente ano de 2021, a qual mereceu concordância do órgão deliberativo na sessão realizada no dia 29 de dezembro do mesmo ano. -----

O Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada para o ano de 2021, contém a indicação do número de postos de trabalho inicialmente previstos como sendo os estritamente necessários para o cumprimento dos objetivos da organização, caracterizados em função das atividades e competências que o seu titular se destina a cumprir ou executar; ou do cargo, carreira e/ou categoria que lhes correspondam; e dentro de cada carreira e/ou categoria a área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular. -----

O Mapa de Pessoal constitui um instrumento fundamental de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses mesmos recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, de acordo com critérios de racionalização e transversalidade. -----

Como instrumento de planeamento por excelência dos recursos humanos ao serviço do Município, o Mapa de Pessoal é um instrumento dinâmico que garante a sua permanente adequação às necessidades sentidas e reportadas em cada momento pelos dirigentes. -----

No que em concreto diz respeito à área operacional, foi identificada e reportada a conveniência de reforçar a equipa de assistentes operacionais afeta à *Divisão Gestão e Conservação Rodoviária, Gestão de Frotas e Proteção Civil*, com a contratação de dois assistentes operacionais (cantoneiros de vias), com a contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo certo. A caracterização das funções consta do Anexo I à presente proposta. -----

Por outro lado, importa prever os postos de trabalho destinados às situações de mobilidade, no âmbito da *Divisão Administrativa e Jurídica* (Espaço do Cidadão), e da *Divisão Financeira*, com a criação de 1 posto de trabalho de Técnico de Informática, 1 posto de trabalho de Especialista de Informática de Grau 1, nível 2 (cujos conteúdos funcionais constam da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril) e 1 posto de trabalho de Técnico superior (Contabilidade e Auditoria). -----

A competência para aprovação de alterações ao Mapa de Pessoal é da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos nas disposições conjugadas da alínea

ccc), do n.º 1 do artigo 33.º e alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Assim, proponho que o Executivo Municipal delibere propor à Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano de 2021, consubstanciada na previsão dos postos de trabalho supramencionados. -----

Em anexo, Mapa de Pessoal/2021, contendo alterações propostas. -----

**O Presidente da Câmara, (Rui Marqueiro)** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta ao Executivo n.º 32/2021, e a criação dos postos de trabalho nela propostos, bem como remeter à Assembleia Municipal para apreciação nos termos legais. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**14. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE “PARAGEM” DO OPERADOR DE TRANSPORTES FLIXBUS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE EXPRESSO – DECRETO-LEI N.º 140/2019, DE 18 DE SETEMBRO – INFORMAÇÃO N.º 2578/2021 (MGD N.º 2578):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2578/2021, de 09/03/2021, da Técnica Superior Sónia Carvalho, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO N.º 2578/2021-----

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE “PARAGEM” DO OPERADOR DE TRANSPORTES FLIXBUS, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS REGULARES DE TRANSPORTE EXPRESSO – DECRETO-LEI N.º 140/2019, DE 18 DE SETEMBRO** -----

No passado dia 8 de março, sob o registo n.º 3150, deu entrada nesta Câmara Municipal um pedido de autorização para acesso e paragem em terminal rodoviário da Mealhada, apresentado por um operador de serviços de transporte rodoviário de longa distância, denominado FLIXBUS PORTUGAL, UNIPessoal, LDA, que pretende implementar um serviço de transporte de passageiros expresso, o qual terá como paragem intermédia a cidade de Mealhada. Para o efeito, anexou ao respetivo pedido os horários e frequências que estão previstos para o serviço expresso na Mealhada. -----

A este respeito, cumpre informar o seguinte: -----

1. As condições de acesso e de exploração de serviço público de transporte de passageiros expresso estão reguladas pelo Decreto-Lei n.º 140/2019, de 18 de setembro; -----

2. O serviço público de transporte de passageiros expresso é explorado em regime de acesso livre, mediante autorização do IMT; -----

3. Nos termos do artigo 5.º do referido diploma legal, do pedido de autorização dirigido ao IMT para o exercício desta atividade de exploração, deve constar as paragens iniciais, finais e intermédias, devidamente autorizadas pelos municípios ou pelos operadores de interface ou terminal de transporte público de passageiros, tendo em conta o disposto nos artigos 12.º e 13.º; -----

4. Para compreensão do referido no ponto anterior, entende-se por: -----

a) «Interface ou terminal de transporte público de passageiros», uma infraestrutura, equipada com instalações tais como balcões de registo, salas de espera ou bilheteira, dotada de pessoal, gerida ou detida por uma entidade pública ou privada, podendo a respetiva gestão e operação ser incluída em contrato de serviço público, onde ocorrem estacionamento ou paragens de veículos afetos aos serviços públicos de transporte de passageiros, embarque e desembarque de passageiros, bem como conexões entre esses serviços; -----

b) «Operador de interface ou de terminal», a entidade, pública ou privada, que gere as referidas infraestruturas, que aprova as condições de acesso e os tarifários, aloca a capacidade e estabelece os horários e escalas; -----

5. Previamente à instrução do pedido de autorização junto do IMT, os operadores de serviços de transportes públicos de passageiros submetem à autorização das autarquias competentes as paragens que pretendem efetuar em futuro serviço público de transporte de passageiros expresso, quando não coincidam com as instalações mencionadas no ponto anterior; -----

6. De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 13.º da mencionada lei, as autarquias decidem, de forma fundamentada, no prazo máximo de 30 dias, ponderando alternativas viáveis que garantam as condições de segurança dos passageiros; -----

7. Entenda-se por «Alternativa viável», a existência de outro terminal economicamente aceitável para o transportador, que proporcione uma infraestrutura comparável e ligação ao terminal inicialmente solicitado, que possibilite o acesso dos passageiros a outros meios de

transporte público e que permita ao transportador realizar o serviço de transporte de passageiros em causa de uma forma semelhante à do terminal inicialmente solicitado; -----

8. Caso não exista alternativa viável, nos termos do n.º 8 do artigo 12.º do citado diploma legal, o município deve assegurar a existência de locais de paragem que garantam as condições de segurança dos passageiros. -----

9. Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais são competentes para o licenciamento de ocupação e estacionamento em vias públicas. -----

Atento o exposto, e desconhecendo que haja no concelho de Mealhada infraestruturas/instalações equiparadas às aludidas na presente informação, submete-se à consideração superior a decisão de: -----

- Autorizar que o serviço público de transporte de passageiros expresso, realizado pelo operador de serviços de transporte rodoviário de longa distância - FLIXBUS PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA, efetue uma paragem intermédia na cidade de Mealhada; -----

- Com o objetivo de garantir as condições de segurança dos passageiros, nos termos do disposto no citado n.º 8 do artigo 12.º, definir o local de paragem e acesso ao serviço de transporte. -----

À consideração superior, -----

A Técnica Superior (Sónia Carvalho) -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 2578/2021, e autorizar que o serviço público de transporte de passageiros expresso, realizado pelo operador de serviços de transporte rodoviário de longa distância - FLIXBUS PORTUGAL, UNIPESSOAL, LDA, efetue uma paragem intermédia na cidade de Mealhada, no local já utilizado para o efeito (Avenida 25 de abril).* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

## **15. ABERTURA AO PÚBLICO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DO LUSO 2021 – INFORMAÇÃO N.º 3430 (MGD N.º 3430):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3430, de 29/03/2021, do Senhor Chefe da Divisão de Desporto e Educação, Luís Simões, que a seguir se transcreve: -----



-----INFORMAÇÃO N.º 3430-----

ABERTURA AO PÚBLICO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DO LUSO 2021 -----

1 - As obras de beneficiação das Piscinas Municipais de Mealhada terão início, provavelmente, durante o mês de abril, ficando esta instalação fechada ao público durante um período de tempo significativo. -----

2 - Durante os meses de verão poderemos considerar a abertura ao público das Piscinas Municipais do Luso. Para que este espaço de lazer possa abrir há que considerar trabalhadores para fazer a vigilância do cais / piscina serviços administrativos e limpeza. Os professores de natação podem fazer a vigilância do cais/piscina contudo os mesmos estão a dar apoio ao posto de vacinação a em funcionamento no Pavilhão Municipal da Mealhada. -----

Os serviços de secretaria podem ser assegurados pelo trabalhador Nuno Galante e pela trabalhadora Manuela Fernandes, estando esta última, atualmente, a desempenhar funções no Espaço Cidadão da Mealhada. Os serviços de limpeza podem ser assegurados pelas trabalhadoras dos pavilhões e centro de estágio, nos períodos em que estas instalações não tiverem ocupação. -----

3- Na eventualidade da Piscina Municipal do Luso abrir ao público, face ao contexto pandémico em vigor e por questões de segurança e higienização, o horário semanal deveria ser igual ao praticado em 2020, ou seja, de 3ª a domingo, das 13h às 19h. A lotação máxima a considerar seria de 30 pessoas em simultâneo, também em igual número ao definido no ano anterior. -----

À consideração superior, -----

O Chefe de Divisão de Desporto e Educação, (Luís Simões) -----

O Senhor Presidente esclareceu que o pessoal da Divisão do Desporto e Educação está afeto ao posto de vacinação, pelo que sugeriu que a Piscina do Luso não abrisse para já, dada a prioridade do processo de vacinação. A Senhora Vereadora Sónia Branquinho manifestou a opinião de que a abertura da piscina não deveria ser adiada na medida em que a juventude está ávida de retornar esse tipo de atividades, e sugeriu que a Câmara contratasse pessoal externo para garantir a abertura. O Senhor Presidente respondeu que a contratação de pessoal tecnicamente preparado não era fácil, e que a garantia de segurança dos utilizadores da piscina era fundamental. O Senhor

Vereador Hugo Silva interveio para dizer que se poderia contratar pessoal para o posto de vacinação, para libertar o pessoal da Divisão do Desporto para a abertura da Piscina do Luso. O Senhor Presidente retorquiu que não lhe parecia ser uma solução aceitável, na medida em que estar a afetar ao posto de vacinação pessoas que não se conhece, nem se sabe qual é a performance, pode por em causa todo um processo que é da maior importância. O Senhor Vice-Presidente chamou a atenção para o facto de o ano escolar em curso só terminar no final de julho, o que tem como consequência que a Câmara também não possa contar com o pessoal das Escolas para garantir limpeza das instalações. -----

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Sónia Branquinho e Nuno Canilho, e com a abstenção dos Senhores Vereadores Hugo Silva e Sara Ferreira, que a piscina do Luso abrirá na condição de a Câmara Municipal poder garantir a contratação de pessoal tecnicamente preparado. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**16. EUROLEAGUE (LIGA DE CAMPEÕES) DE HÓQUEI EM PATINS EDIÇÃO DE 2021 – INFORMAÇÃO N.º 3500 (MGD N.º 3500): -----**

*A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 3500, de 30/03/2021, do Senhor Chefe da Divisão de Desporto e Educação, Luís Simões, que a seguir se transcreve: -----*

-----INFORMAÇÃO N.º 3500-----

**EUROLEAGUE (LIGA DE CAMPEÕES) DE HÓQUEI EM PATINS EDIÇÃO DE 2021 -----**

No seguimento da comunicação da Catchawards Consultoria e Organização de Eventos Unipessoal Lda, com data de 18 de março de 2021, pretende esta entidade organizar no Município da Mealhada a EUROLEAGUE (Liga de Campeões) de HÓQUEI EM PATINS edição de 2021, de Seniores Masculinos. A nível mundial este é o evento mais importante de clubes. -----

A prova realiza-se em dois momentos: uma primeira fase que terá lugar de 9 a 11 de abril, e será disputada em três grupos de três equipas. O grupo 1 é formado pelo FC Porto, CE Noia Freixenet e OC Barcelos. O grupo 2 pelo Sporting CP, Réus Deportiú e UD Oliveirense/Simoldes e o grupo 3 por FC Barcelona, Deportivo Liceo e SL Benfica. A Final Four, que também se jogará no Luso, entre 15 e 16 de maio, será disputada pelos vencedores de cada um dos grupos e pelo melhor segundo classificado dos três grupos. -----

Todas as equipas ficarão alojadas no Grande Hotel do Luso. -----

Na organização da Liga Europa de Hoquei em Patins, a Câmara Municipal de Mealhada tem as seguintes obrigações: -----

- Ceder o Pavilhão Municipal do Luso para realização do evento; -----

- Assegurar o seguro de responsabilidade civil do Pavilhão Municipal do Luso; -----

- Garantir a segurança e logística do Pavilhão Municipal do Luso; -----

- Assegurar a presença de uma ambulância com suporte de vida, no local onde decorrerá o evento; -----

- Ceder uma sala para efeitos de COVID-19 no Pavilhão Municipal do Luso; -----

- Garantir a limpeza e desinfeção do espaço onde decorre o evento. -----

São da responsabilidade da Catchawards Consultoria e Organização de Eventos Unipessoal Lda. os seguintes tópicos: -----

- Estadias dos elementos das equipas, comissários e árbitros; -----

- Transportes aéreos dos elementos das equipas e árbitros, dos países de origem para os aeroportos em Portugal; -----

- Transportes terrestres dos elementos das equipas e árbitros, dos aeroportos para a Vila de Luso, Mealhada; -----

- Equipas de arbitragem para os jogos do evento; -----

- Troféus de competição; -----

- Estadia e refeições para os elementos das equipas e árbitros; -----

- Testes PCR para os elementos das equipas e árbitros; -----

- Disponibilização de um médico durante o evento; -----

- Testes antidoping; -----

- Divulgação nacional e internacional do evento; -----

- Divulgação do evento via TV; -----  
O orçamento global da prova ronda os 94 000€ (noventa e quatro mil euros). -----  
A prestação de serviços de organização da Liga Europeia de Hóquei em Patins, tem um custo para o Município de Mealhada de 10 000€ (dez mil euros) + iva. -----  
Tendo em conta a dimensão que o hóquei em patins tem no Concelho da Mealhada, tendo em conta que alguns destes jogos terão transmissão televisiva, tendo em conta que esta prova será marcante no calendário internacional da modalidade, tendo em conta que estarão presentes algumas das melhores equipas do mundo e muitos dos melhores jogadores da atualidade e assinalando que mais uma vez se vai promover a economia e a restauração locais, este é um evento de inequívoco valor para o Município. -----  
À consideração superior, -----  
*O Chefe de Divisão de Desporto e Educação, (Luís Simões)* -----

**17. ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA – CONTA CENSOS 2021 –**  
**INFORMAÇÃO N.º 6/2021 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2847):**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 16/03/2021, que aprovou a abertura de conta bancária referente à Operação Censos 2021 (XVI Recenseamento Geral da População e VI Recenseamento Geral da Habitação).* -----

**18. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE**  
**OPERACIONAL DE LIMPEZAS, A DESENVOLVER EM DIVERSAS**  
**INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – REF.ª N – PROCEDIMENTO DE AJUSTE**  
**DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO**  
**CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 2118 –**  
**RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2118):** -----

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2118 de 26/02/2021, da Técnica Superior Sónia Carvalho, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 26/02/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de*

avença, de operacional de limpezas, a desenvolver em diversas instalações municipais – Ref.ª N” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Sandra Cristina dos Santos Augusto Dinis, pelo preço base mensal de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----

**19. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DA CONTABILIDADE – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2972): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação de 18/03/2021, da Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 19/03/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de apoio administrativo na área da contabilidade” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Bárbara Micaela Borges Silva Ferraz, pelo preço base mensal de 900,00€ (novecentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 06 de abril de 2021, ou na data da sua assinatura caso esta ocorra posteriormente e vigorará pelo período de um ano. -----

**20. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONTABILIDADE – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2974): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação de 18/03/2021, da Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 19/03/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de assessoria técnica na área da contabilidade” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Sara Brandão, pelo preço base mensal de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 06 de abril de 2021, ou na data da sua assinatura caso esta ocorra posteriormente e vigorará pelo período de um ano. -----

**21. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 2975): -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação de 18/03/2021, da Senhora Chefe da Divisão Financeira, Carla Amaro, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 19/03/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de assessoria técnica na área da contratação pública” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Sandra Isabel Ferreira Carvalho, pelo preço base mensal de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 06 de abril de 2021, ou na data da sua assinatura caso esta ocorra posteriormente e vigorará pelo período de um ano. -----

**22. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DECORRENTES DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE ESTE E A DGAV - REF.<sup>a</sup> D – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) – II) DO N.º 1 DO ARTIGO 24.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 3199 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 3199): ----**

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3199 de 24/03/2021, da Técnica Superior Sónia Carvalho, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente de 24/03/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de medicina veterinária para efeitos de cumprimento das obrigações do Município decorrentes do Protocolo de Colaboração celebrado entre este e a DGAV - Ref.º D” – Procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea e) – ii) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a José Manuel Miranda Veiga, pelo preço base mensal de 1.445,00€ (mil quatrocentos e quarenta e cinco euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----*

**23. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE MEDICINA VETERINÁRIA PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DECORRENTES DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE ESTE E A DGAV - REF.<sup>a</sup> E – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, AO ABRIGO DA ALÍNEA E) – II) DO N.º 1 DO ARTIGO 24.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO N.º 3200 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 3200): ---**

*A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3200 de 24/03/2021, da Técnica Superior Sónia Carvalho, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do*

Exmo. Senhor Presidente de 24/03/2021, mediante o qual foi concedido o parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à "Prestação de serviços, na modalidade de avença, de medicina veterinária para efeitos de cumprimento das obrigações do Município decorrentes do Protocolo de Colaboração celebrado entre este e a DGAV - Ref.º E" – Procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea e) – ii) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Ana Luísa Coimbra Abreu dos Santos, pelo preço base mensal de 1.125,00€ (mil cento e vinte e cinco euros) ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua assinatura e vigorará pelo período de um ano. -----

Compareceu na reunião a Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, a fim de prestar os esclarecimentos julgados necessários na discussão dos pontos seguintes. -----

**24. ALTERAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA DO PLANO DE PORMENOR DA QUINTA DO MURTAL – INFORMAÇÃO N.º 3344/2021 (MGD N.º 3344):** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 3344/2021, de 26/03/2021, da Técnica Superior, Florbela Delgado, e deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos nela constantes, aprovar: -----

1) A alteração dos Termos de Referência, aprovados na reunião pública ordinária de 09 de dezembro de 2020 - ponto «28. Início do Procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor da Quinta do Murtal – Informação n.º 11466/2020 (MGD n.º 11466)»; -----

2) A retificação dos termos dos "Termos de Referência I Justificação de Dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica", eliminando a alínea 5) do ponto 6, relativo ao conteúdo material e documental, nos termos do n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT; -----



3) A elaboração de uma Declaração de Retificação ao Aviso n.º 882/2021, a publicar no Diário da República. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

## **25. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES:** -----

### **- ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PAMPILHOSA – Proc.º N. º22/2021/14** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação de 12/03/2021, da Técnica Superior Ana Lousada, de acordo com a qual o pedido de isenção de taxas se enquadra na alínea c) do n.º 1 do artigo 92.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, uma vez que: -----

- 1- A requerente é uma Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários; ----
- 2- As obras em questão (alteração e ampliação do quartel de Bombeiros), destinam-se à prossecução dos fins estatutários da instituição, designadamente a dotar o edifício de instalações essenciais ao bom funcionamento da corporação de bombeiros. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas apresentado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Pampilhosa. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

### **- MARIA DE LURDES NEVES RIBEIRO BREDA – Proc.º N. º22/2018/81** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica n.º 1 subscrita pela Técnica Superior Helena Costa, de 17/03/2021, e deliberou, por unanimidade: --

- 1) Indeferir o pedido de prorrogação do prazo para emissão do alvará de licença, por tal não ser possível nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 76.º do RJUE, que prevê que a prorrogação só pode ser concedida uma única vez; ----
- 2) Não declarar a caducidade da licença e conceder um prazo de 1 (um) ano para solicitar a emissão do alvará de licença, dado o interesse manifestado

*pela requerente e, por se considerarem justificativos do incumprimento as razões alegadas pela mesma, nomeadamente, o facto de estar a aguardar resposta das Infraestruturas de Portugal relativamente à renovação da licença concedida por aquela entidade quando do licenciamento. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**- TRANSPORTES PASCOAL LDA. – Proc.º N. 22/2010/346 -----**

*A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica N.º 5 subscrita pela Técnica Superior Helena Costa, de 12/03/2021, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, uma vez que a requerente apresentou os elementos necessários à conclusão do processo, conferindo a necessária conformidade legal à operação urbanística. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**- ESTRUTURCASA – SOC. DE PROJECTOS E CONSTRUÇÕES, LDA – Proc.º N. 20/2004/127 -----**

*A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, de 16/03/2021, e deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade da operação de loteamento, por ausência de pronúncia por parte do interessado, em sede de audiência prévia, o que revela desinteresse na concretização da operação urbanística. -----*

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----*

**- SOACORGO – SOCIEDADE DE AGRICULTURA DE GRUPO AGRO-PECUÁRIA DO CORGO LDA – Proc.º N. 07/2015/349 -----**

*A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica da Senhora Chefe da Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial, Margarida Costa, de*

24/03/2021, e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Exmo. Senhor Presidente, de 25/03/2021, nos termos do qual foi dado parecer desfavorável ao pedido de parecer da DRAPC - Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro, por ser patente a desconformidade da Exploração Pecuária para a Produção de Leitões com o instrumento de gestão territorial – PDM, com as restrições de utilidade pública REN e RAN e Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndio. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 13 horas e 46 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, \_\_\_\_\_, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

---